



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 10x0
Em 29/06/2022
Presidente

INDICAÇÃO Nº 07/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

INDICO, após a devida deliberação do Plenário, na forma regimental, que esta Casa de Leis oficie a Excelentíssima Senhora Prefeita - Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, através da Secretaria responsável, no sentido de regulamentar a criação de um CENTRO DE ZOONOSES, que terá um papel importante no município no que diz respeito ao combate e à conscientização sobre doenças transmitidas entre animais e população humana, representando um grande risco para a saúde pública.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da criação do Centro de Controle de Zoonoses para desenvolver ações de previsão, prevenção e enfrentamento continuado de problemas de saúde humana relativos aos fatores e condições de risco, atuais ou potenciais, e aos acidentes, doenças ou outros agravos decorrentes da interação entre animais e humanos.

Das principais responsabilidades dos Centros de Zoonoses, estão: inspeções sanitárias; controle de animais sinantrópicos e peçonhentos, impedindo propagação de patologias transmitidas por este grupo como: pombos, ratos, mosquitos, cobras, pulgas, escorpiões, aranhas e outros; monitoramento da dengue a partir de ações de combate ao mosquito e transmissão de informações para precaução.

Importante ressaltar que doenças como raiva, leptospirose, dengue entre outras são exemplos de zoonoses que causam a morte de seres humanos e que podem ser evitadas através do controle de populações de animais domésticos (cães, gatos e animais de grande porte) e controle de populações de animais sinantrópicos (morcegos, pombos escorpiões entre outros).

Desta forma, a presente Indicação, caso acatada pelo Executivo Municipal, visa à diminuição destas problemáticas, tendo como objetivo, promover o controle populacional de cães e gatos, sobretudo naquelas regiões mais necessitadas do município, bem como em relação aos animais em situação de abandono, vítimas de maus-tratos, bem como pertencentes a famílias beneficiadas por políticas públicas socioeconômicas ou enquadradas como de "Baixa Renda".

Nesse sentido, salienta-se que no ano de 2017, foi sancionada a Lei Federal nº 13.426/2017, instituindo a prática do controle populacional desses animais, e, na referida Lei se prevê que os municípios devem adotar medidas a fim de se regulamentar tais programas no âmbito municipal, o que se busca com a presente Indicação.



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Pela lei, o controle de natalidade será feito por meio de um programa de esterilização e ou castração permanente de animais, que deverá levar em conta a superpopulação ou quadro epidemiológico existente em cada localidade. O atendimento será prioritário para os animais que vivem junto a comunidades de baixa renda. Deverão ser realizadas, além disso, campanhas educativas nos meios de comunicação para conscientizar o público sobre a posse responsável de animais domésticos.

É por isso que ao observarmos atentamente que cães e gatos que invariavelmente se encontram em situações de abandono, de sofrimento, e que, sem os devidos cuidados, esses animais podem se transformar em potenciais transmissores de doença, entendemos ser importante esse programa, a ser instituído pelo Poder Executivo, uma vez que não deixa de ser uma questão de saúde pública.

Frente às argumentações e munido do pedido de populares, solicito a devida atenção no atendimento ao pedido.

Acreditando ter justificado a Indicação, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores.

Plenário, 29 de junho de 2022.

Rosa Maria de Souza
ROSA MARIA DE SOUZA
Vereador

Luiz do P. P. A. Victor Ant.
178

Pedro Vilasim

*Manoel
C. B. A. L. O.*